

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 32/2015/CONSU

Aprova inclusão de disciplina optativa na matriz curricular n. 05 do Curso de Ciências Contábeis.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Colegiado Pleno,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de disciplina optativa, modalidade Educação a Distância, na matriz curricular n. 05 do Curso de Ciências Contábeis, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA	MATRIZ CURRICULAR	MODALIDADE
Empreendedorismo	4	72	5	Educação a Distância

Ementa: Conceitos introdutórios. Conceitos, mitos e características do empreendedor. Empreendedorismo e empregabilidade. Criatividade, inovação e oportunidade. O empreendedor e o ambiente de negócios. Visão sistêmica. Habilidades pessoais e interpessoais. Plano de negócios: estrutura e importância. Programa de apoio a empreendedores.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre de 2016 para os alunos matriculados na matriz curricular n. 5 do Curso Ciências Contábeis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de dezembro de 2015.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 31/03/2016.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)